



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EE CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLAGE

Rua Henrique Giovanni Xavier, 250 – Scaffid II – CEP: 08587-770

Telefone: 11 4648-6433 - Itaquaquecetuba-/SP.

Email: e915269a@educacao.sp.gov.br

Edital – Vice Diretor Escolar

A E.E. Condomínio Residencial Village, nos termos da Resolução SEDUC nº 52, de 29-06-2022, com alteração dispostas na LC 1.396 de 22/12/23, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer junto à esta Unidade Escolar a função gratificada de **01 Vice Diretor Escolar** no seguinte horário de trabalho: **de 2ª a 6ª feira das 06h30 às 15h30.**

1– Das inscrições

Local: EE Condomínio Resid. Village

Período: de 19/09/2025 a 26/09/2025

Horário: das 10h às 19h

Obs: as propostas serão aceitas 26/09/2025 até as 15h.

2– Do Perfil Profissional e dos Requisitos para Designação:

- a) entregar proposta de trabalho;
- b) possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC nº 52/2022;
- c) entregar documentos que comprovem as exigências para a função, sendo portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:
 - I** – diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;
 - II** – diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;
 - III** – certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas).



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EE CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLAGE

Rua Henrique Giovanni Xavier, 250 – Scaffid II – CEP: 08587-770

Telefone: 11 4648-6433- Itaquaquecetuba-/SP.

Email: e915269a@educacao.sp.gov.br

Parágrafo único: caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação “Paulo Renato Costa Souza” – EFAPE:

- Curso de Formação “Da Educação Integral ao Ensino Integral”, com carga horária de 30 horas;
- Curso de Formação “Inova Educação – Formação Básica: Projeto de Vida”, com carga horária de 30 horas;
- Curso de Formação “Currículo em Ação (Público-Escola) – Nivelamento”, com carga horária mínima de 50 horas.

IV - ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;

V - pertencer, de preferência, à Unidade Escolar em que se dará a designação;

VI - carga horária de trabalho – 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, com Adicional de Complexidade de Gestão;

VII - participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;

VIII - substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC nº 52/2022.

3- Proposta de Trabalho

A proposta de trabalho deverá ir ao encontro do Plano de Ação da Unidade Escolar, índices IDEB, análise da comunidade escolar, dados BI educação e propostas que contemplem a Resolução de Vice Diretor Escolar.

4- Entrevista

A entrevista será **26/09/2025 às 15h**, na EE Condomínio Residencial Village.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EE CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLAGE

Rua Henrique Giovanni Xavier, 250 – Scaffid II – CEP: 08587-770

Telefone: 11 4648-6433- Itaquaquetuba-/SP.

Email: e915269a@educacao.sp.gov.br

5- Documentos

A entrega da proposta de trabalho e os documentos deverão ser acondicionados em um único envelope pardo com a identificação do candidato incluindo Telefone e e-mail.

Anexo à proposta de trabalho, o interessado deverá entregar, cópia simples da documentação abaixo relacionada:

d) RG e CPF;

e) Contagem de Tempo Anual – 2025 (data base 30/06/2025) – fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente ou Declaração de Tempo de serviço assinada pelo Diretor da Escola;

f) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com o item II.c) deste edital;

g) Currículo Profissional.

6- Disposições finais

h) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.

i) O Vice Diretor de escola, cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço.

j) Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão dessa Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação.

Itaquaquetuba, 18 de setembro de 2025.


Sandra da Silva dos Santos
Diretora de Escola
RG: 35.810.687-4